



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14995/2011**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LIXEIRAS, CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, TELA DE PROJEÇÃO, ETC., PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO VIVA VIDA E HIPERDIA MINAS**

- **Convênio nº 111/2011 – EMG/SES/SUS/MG/FES**

As especificações do objeto estão constantes no Anexo I.

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 23/12/2011 às 13 (treze) horas.
- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 06/01/2012 às 13(treze) horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 06/01/2012 às 13(treze) horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 06/01/2012 às 14h (quatorze) horas.  
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br), ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br), fac-símile (34) 3822-9615, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ÍNDICE**

PREÂMBULO _____	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____	3
II - OBJETO _____	3
III - ÁREA SOLICITANTE _____	3
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL _____	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____	4
VI - PROPOSTA COMERCIAL _____	4
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____	6
VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____	9
IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES _____	10
X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO _____	10
XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES _____	13
XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____	14
XIII – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	14
XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	14
XV – DO PAGAMENTO _____	15
XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS _____	16
XVII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO _____	16
XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____	16
XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS _____	17
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA _____	19
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS _____	34
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL _____	53
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP _____	54
ANEXO V– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR _____	55
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO _____	56



# Prefeitura Municipal de Patos de Minas

## Secretaria Municipal de Administração

### PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 14995/2011, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2011**, do tipo **menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Aline Gomes Martins, Dinalva Cristina de Santana, Luciana Suely Ferreira Borges, Juliana Silva Caixeta e Gilson Rabelo Frade, designados pela Portaria nº 3.119/11 publicada em 29/06/2011, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico.

### II – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LIXEIRAS, CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, TELA DE PROJEÇÃO, ETC., PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO VIVA VIDA E HIPERDIA MINAS**

As especificações do objeto estão constantes no Anexo I.

- Convênio nº 111/2011 – EMG/SES/SUS/MG/FES

### III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Saúde.

### IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.
- 2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como as publicações no



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - No campo “**mensagens**” poderão ser disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4 – Até 03(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos** ou **impugnar o ato convocatório** do pregão, a ser enviada para o endereço eletrônico [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br) ou via fac-símile (34) 3822 – 9615, ou, ainda, para a sala da Gerência de Compras e Licitações, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no endereço constante à fl. 1 deste edital, sendo que serão protocolizadas pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, de 12:00h até 18:00 horas.

4.1 – O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.2 – O(a) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a petição no prazo de 1(um) dia útil contado da sua protocolização.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

### V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Patos de Minas/MG;

3.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.3 - impedida de licitar e contratar com o Município de Patos de Minas;

3.4 - em consórcio;

3.5 - com falência decretada.

3.6 – cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor total do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor total do lote**;



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 3 (três) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

**1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;**

**1.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.**

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via fax (34) 3822 9615 ou e-mail: [compras@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:compras@patosdeminas.mg.gov.br), em até 6 (seis) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - descrição completa do objeto e marca dos produtos ofertados, conforme especificações constantes do **Anexo I**;

4.2 - preço unitário e preço total do lote, expressos em numeral;

4.3 - o número do CNPJ da matriz ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal, referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do **Título XV**, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

7 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço, deverá ser protocolizada, juntamente com a documentação de habilitação, no prazo e forma indicados nos subitens 20.2 do Título X.

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

9 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

11 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do(s) objeto(s) na Gerência de Patrimônio a Av. Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova - Patos de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

d) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);

e) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (ANEXO V);

f) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação.

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente em vigor;



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

m) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (ANEXO V);

n) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação.

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

1.2.2 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização,

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitens 20.1 e 20.2.

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública do Pregão, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

9 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

11 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 23 do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.





## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

13 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

13.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

14 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

15 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

### VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de menor valor total do lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante detentor do menor preço, antes da declaração do vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

3 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

3.1 - não se refira à integralidade do objeto;

3.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

3.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

3.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3.4 - não indique expressamente a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

4 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

4.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

4.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

4.2 - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

### IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “**Licitações**”.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

4 - A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patos de Minas e ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - O Município de Patos de Minas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

### X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- 3.1 - O licitante deverá acessar a **sala de disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *site*.
- 3.2 - O licitante poderá clicar no botão “Detalhes Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.
- 3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.
- 4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
- 7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
- 8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
- 9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**
- 10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.
- 11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.
- 12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.
- 13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

16 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

17 - O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a finalização do lote, acessando a sequência “Relatório da Disputa” do lote disputado, “responder contraproposta”.

18 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” do lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico do “Relatório de Disputa”.

18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

19 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

20 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

20.1 - a Documentação de Habilitação, prevista no Título VII, a Proposta Comercial, ajustada ao preço final, **PROSPECTO**, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) e a Declaração do **Anexo IV** quando for o caso, no prazo máximo de 6 (seis) horas após encerrada a sessão do Pregão, via fax nº (34) 3822 9615 ou através do e-mail: [compras@patosde minas.mg.gov.br](mailto:compras@patosde minas.mg.gov.br).

20.2 - a documentação, do subitem acima, em original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, excluído o dia da sessão.

20.2.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

20.2.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no endereço acima indicado.

21 - Após a análise da proposta, da(s) amostra(s), se solicitadas, e da documentação enviada via fax ou e-mail, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

22 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, durante as 24 (vinte e quatro) horas



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso.**

22.1 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

23 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

23.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

23.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

24 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

24.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

25 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social.

2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

6 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura.

#### **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### **XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **XIV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

1 - **São obrigações da CONTRATADA:**

1.1 – Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com o especificado neste Edital.

1.2 – Entregar o(s) objeto(s) na quantidade, local e prazo estipulado;

1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao(s) objeto(s) contratado(s);

1.4 - Substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, o(s) objeto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

- 1.5** - A CONTRATADA ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total dos objetos de acordo com o estabelecido no edital desta licitação;
- 1.6** - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- 1.7** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- 1.8** - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.9** - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 1.10** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 1.11** - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- 1.12** - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 1.13** - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos equipamentos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

#### **2- São obrigações da CONTRATANTE:**

- 2.1**- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega do objeto licitado;
- 2.2**- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 2.3** - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 2.4** - Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

#### **XV - DO PAGAMENTO**

- 1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) serviços(s)/material(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 2** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

**3** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**4** - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

### **XVI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**1** - As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2011** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, informada pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 09.01.10.301.016.1.0130.4.4.90.52–AQ.EQ.M.PER.CENT.SAÚDE MULHER-VIVA VIDA
- 09.01.10.301.016.1.0218.4.4.90.52–AQUIS.EQUIP.E MATER.PERMAN. HIPERDIA

### **XVII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**1** - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

**2** - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) nas quantidades corretas;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;
- c) no prazo e horário de entrega comunicado pela Administração Municipal.

**3** - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da verificação física para constatar a integridade dos mesmos.

**4** - Será realizada fiscalização do(s) objeto(s) na entrega do(s) mesmo(s).

**5** - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

**6** - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 10(dez) dias corridos**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**7** - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

### **XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patos de Minas e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas,





## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;

1.2- **Anexo II** - Proposta de Preços

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – **Anexo V** – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar;

1.6 – **Anexo VI** – Minuta de Contrato

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br).

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

Patos de Minas, 21 de dezembro de 2011.

Dinalva Cristina de Santana  
**Pregoeira**



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, LIXEIRAS, CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, TELA DE PROJEÇÃO, ETC; PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO VIVA VIDA E HIPERDIA MINAS.

- Convênio nº 111/2011- EMG/SES/SUS/MG/FES

**II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
32603	ESTANTE DE AÇO COM 07 (SETE) PRATELEIRAS, MEDINDO: 2 M DE ALTURA, 1 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE PROFUNDIDADE	18 (DEZOITO) UNIDADES
37008	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 07 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES, CORRIMÃO ALTO E SEGURO, PATAMAR DE ALUMÍNIO LARGO. FABRICADA EM 100% ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL. POSSUI FITA DE SEGURANÇA. SUPER RESISTENTE, SUPORTANDO ATÉ 120 KG DE CARGA (CONFORME NORMA ABNT NBR 13.430). ALTURA TOTAL: 2,20 M. ALTURA DA PLATAFORMA: 1,57 M.	01 (UMA) UNIDADE
37010	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE.</li><li>• ESTRUTURA: EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPO) E Nº 26 (CORPO E PRATELEIRA).</li><li>• ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL</li><li>• CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS).</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 1.600 MM X 750 MM X 400 MM</li><li>• DIMENSÕES INTERNAS (A X L X P): 1.530 MM X 745 MM. X 375 MM</li></ul> COR: CINZA.	10 (DEZ) UNIDADES
37011	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU</li></ul>	11 (ONZE) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM).</li><li>• ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL.</li><li>• CAPACIDADE: DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 30 KG.</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 1.335 MM X 470 MM X 670 MM.</li></ul> <p>DIMENSÕES INTERNAS (GAVETAS) (A X L X P): 250 MM X 390 MM X 580 MM.</p>	
37012	<p>ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: 07 GAVETAS DUPLAS PARA FICHAS 5 "X 8' , 02 APARADORES DE FICHAS POR GAVETA.</li><li>• ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO, GAVETAS E PARTE SUPERIOR. 02 PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS EM CADA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E 05 TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE AS GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESCÓPICO CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL 1,20MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL COM 20 PARES DE ROLETES.</li><li>• ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°C) NA COR CINZA CRISTAL.</li><li>• CAPACIDADE: CAPACIDADE POR GAVETA 1500 FICHAS. PESO RECOMENDADO POR GAVETA 55 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 1.335 MM X 490 MM X 670 MM.</li><li>• DIMENSÕES INTERNAS (GAVETAS) (A X L X P): 140 MM X 205 MM X 620 MM.</li><li>• COR DO CORPO: CINZA CRISTAL.</li></ul> <p>COR DA FRENTE GAVETAS: A SER DEFINIDA.</p>	03 (TRÊS) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

37020	<p>ROUPEIRO DE AÇO 16 VÃOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO (POR COLUNA) COM ENCAIXE TOTAL DENTRO DO VÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO) 01 VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO, CABIDES DE ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANALETAS, OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO.</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (POR COLUNA) (A X L X P):.1930 MM X 345 MM X 400MM</li><li>• DIMENSÕES INTERNAS (VÃOS) (A X L P):.430 MM X 340 MM X.375MM.</li></ul> <p>COR : ESTRUTURA EM CINZA E PORTAS A DEFINIR</p>	04 (QUATRO) UNIDADES
37017	<p>MESA DE ESCRITÓRIO EM “L” COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 50, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, TAMPO E 03 (TRÊS) GAVETAS EM MDF CINZA, SENDO A PRIMEIRA GAVETA COM TRANÇA, CORREDIÇAS EM METAL E PUXADORES EM AÇO ESCOVADO E PORTA TECLADO EM MDF. DEVE POSSUIR PROTETOR FRONTAL EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60 X 1,30 X 0,60 M.</p>	22 (VINTE E DUAS) UNIDADES
37018	<p>MESA PARA REFEITÓRIO.</p> <p>MESA CONJUGADA COM 10 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>COMPOSTA DE ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO 1" X 1,5 MM DE PAREDE, MONTADA ATRAVÉS DE ESTRUTURA CHANFRADA COM REQUADRO SOB TAMPO EM TUBO 25 X 25 X 1,5 MM DE PAREDE, SAPATAS DE DIÂMETRO 2" PARA REGULAGEM , NO PISO.</p> <p>ASSENTO ESCAMOTEÁVEL SEM ENCOSTO.</p> <p>PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TINTA A BASE DE RESINA EPÓXI NA COR PRETA.</p> <p>TAMPO DA MESA E ASSENTOS, EXECUTADOS EM COMPENSADO NAVAL 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO COM ENCABEÇAMENTO NA MESMA COR.</p> <p>DIMENSÕES DAS MESAS: 3.000 X 800 X 750 MM.</p>	01 (UMA) UNIDADE
37019	<p>MESA PARA REUNIÕES.</p> <p>MESA RETANGULAR: 1,95 X 0,55 X 0,78M, ESTRUTURA EM METALON 30 X 50 NA CHAPA 18, MONTADOS POR PROCESSO SOLDA MIG, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR PRETO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES NIVELADORAS. TAMPO DE 2,00 X 0,60 EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, COM BORDA DE ACABAMENTO EM</p>	03 (TRÊS) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	PERFIL ARREDONDADO, NA COR BEGE.	
37013	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL, EM TUBO OBLONGO, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, NA COR PRETA, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO (A DEFINIR)	108 (CENTO E OITO) UNIDADES
37014	CADEIRA GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS, BRAÇOS DEDILHADOS REGULÁVEIS, COM APOIO EM POLIURETANO, ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO.	40 (QUARENTA) UNIDADES
37015	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PRANCHETA EM MDF CINZA, E PORTA-LIVROS.	22 (VINTE E DOIS) UNIDADES
37016	LONGARINA 03 LUGARES COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 50, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO.	20 (VINTE) UNIDADES
37227	REFRIGERADOR. REFRIGERADORES DOMÉSTICOS - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA: 340 LITROS; POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO; TENSÃO: 127/220 VOLTS;	01 (UM) UNIDADE
37226	FRIGOBAR. <ul style="list-style-type: none"><li>• FRIGOBAR 80 LITROS COM PORTA REVERSÍVEL.</li><li>• COR: BRANCO.</li><li>• TIPO DE DEGELO: MANUAL.</li><li>• PRATELEIRAS: PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA PARA ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS.</li><li>• GAVETAS: GAVETA MULTIUSO.</li><li>• COMPARTIMENTOS ESPECIAIS: COMPARTIMENTO EXTRA FRIO.</li><li>• TEMPERATURA: O CONTROLE DE REFRIGERAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO DE CONTROLE.</li><li>• PORTA-LATAS: PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 8 LATAS.</li><li>• PORTA REVERSÍVEL.</li><li>• PÉS NIVELADORES.</li><li>• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.</li></ul> CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 REFRIGERADOR.</li></ul> DADOS TÉCNICOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• ALIMENTAÇÃO: 110 VS.</li><li>• CONSUMO MENSAL APROX. DE ENERGIA: 17,5 KWH/MÊS.</li><li>• POTÊNCIA: 70 W.</li><li>• CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADOR: 73,2 LITROS.</li><li>• CAPACIDADE TOTAL FREEZER: 7,8 LITROS.</li><li>• CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADOR + FREEZER: 81 LITROS.</li></ul>	01 (UM) UNIDADE



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• PESO APROX. DO PRODUTO: 24 KG.</li><li>• PESO APROX. COM EMBALAGEM: 24,5 KG.</li><li>• DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 48,2 X 63,2 X 51,9 CM.</li><li>• DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 52 X 68,2 X 56,4 CM.</li></ul> <p>PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).</p>	
37007	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL 10.000 BTU'S.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS - TIPO DE CONDICIONADOR: PORTÁTIL. CICLO: FRIO. MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO E COBRE. FILTRO. FILTRO LAVÁVEL. FILTRO REMOVÍVEL. VELOCIDADES: 03. TEMPERATURA: DE 17°C A 30°C. CONTROLE REMOTO. SILENCIOSO. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL (AUTOMÁTICO); VERTICAL (AJUSTÁVEL MANUALMENTE). PAINEL: DIGITAL. COMPRESSOR: ROTATIVO. TIMER. RELÓGIO. GABINETE DESLIZANTE. TERMOSTATO. SAÍDA DE AR: 01 NA FRENTE. RESFRIAMENTO RÁPIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE D.</li><li>• CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 AR CONDICIONADO PORTÁTIL; 01 CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.</li></ul> <p>DADOS TÉCNICOS- ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 1,12 KW/H. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CAPACIDADE: 10.500 BTUS. VAZÃO DE AR: 380M3/H. PESO APROX. DO PRODUTO: 30,5 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 36 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 44,3 x 84 x 35,5 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 48,5 X 89 X 46,5 CM. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 03 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 09 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).</p>	08 (OITO) UNIDADES
37009	<p>FOGÃO 4 BOCAS.</p> <p>FOGÃO - A GÁS; 04 BOCAS; COM MANGUEIRA, VÁLVULA E FORNO; DOMÉSTICO; COM TAMPO E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA EM INOX, COM GRADE REMOVÍVEL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FORNO, COM COMPARTIMENTO, COR BRANCA, 110/220 VOLTS.</p>	01 (UM) UNIDADE
37225	<p>APARELHO DE DVD.</p> <p>DVD - FUNÇÕES: DVD COM REPRODUÇÕES DIVX; TIPOS DE CDS: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW; CONTROLE REMOTO, CABOS; -; ALIMENTAÇÃO DE: 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; APARELHO DE DVD PLAYER, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIVX, SAÍDA HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), REPRODUÇÃO DE FORMATOS: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE FOTOS COM</p>	02 (DUAS) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	EXTENSÃO JPEG; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 E WMA, CONVERSOR DE IMAGEM PARA FULL HD DE 1.080 P; COMPATÍVEL DE TODOS OS SISTEMAS DE CORES; SAÍDA HDMI; SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA VÍDEO COMPOSTO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CABO AV; CABO HDMI; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO.	
31839	TELEVISOR LCD 32" HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TELEVISOR LCD 32" WIDE SCREEN - ESTÉREO - HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL) - ISDB READY: PREPARADO PARA RECEPAÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL - CONTRASTE 5.000:1 OU SUPERIOR - BRILHO DE 500 CD/M2 - RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - HD - TEMPO DE RESPOSTA, MENOR OU IGUAL A DE 8 MS - TRINORMA (PAL-M, PAL-N, NSTC) - CONTROLE REMOTO - TENSÃO 110 -240V - BASE/SUORTE DE MESA - ENTRADA RF - 02 ENTRADA HDMI - 01 ENTRADA RGB PARA PC - 02 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE - 01 ENTRADA A/V GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA	04 (QUATRO) UNIDADES
17245	QUADRO BRANCO - TAMANHO 1,20 X 1,50M COM BORDAS DE METAL, TELA DE DURAPLAC BRILHANTE DE ALTA DENSIDADE	04 (QUATRO) UNIDADES
36917	TELA DE PROJEÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LONA BRANCA RETRÁTIL - FIXA EM TRIPÉ - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 1,80 METRO.	02 (DUAS) UNIDADES
37002	CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS (LIXEIRA). 1. DESCRIÇÃO 1.1. GERAL • LIXEIRA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS 2.1. NA COR BRANCA EM POLIETILENO. 2.2. RETANGULAR. 2.3. COM SUPERFÍCIES LISAS. 2.4. CANTOS ARREDONDADOS. 2.5. PROVIDA DE PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. 2.6. RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	01 (UMA) UNIDADE





**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>2.7. IDENTIFICADA COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRIÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES, SEGUNDO NBR 7500 DA ABNT.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>3.1. N/A.</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>4.1. TIPO CARRINHO COM 02 (DUAS) RODAS.</p> <p>4.2. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>5.1. N/A.</p> <p>5.2.</p>	
37003	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL.</p> <p>CARRO PARA TRANSPORTE BANDEJAS INOX, COM TAMPO E 02 PRATELEIRAS DE AÇO INOX, PÉS E VARANDAS CROMADAS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, PÉS COM RODÍZIOS DE 5".</p> <p>DIMENSÕES: 0,90 M COMP. X 0,60 M LARG. X 0,82M ALTURA.</p>	01 (UMA) UNIDADE
37004	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS, RODOS, VASSOURAS, MOP'S, ETC. PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM PARACHOQUE DE BORRACHA. LIXEIRA A PEDAL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS. DIMENSÕES APROXIMADA: 110 X 56 X 112 CM. SUPORTE PARA 02 (DOIS) BALDES. DEVE POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS. CONTER 02 (DOIS) BALDES SENDO 01 (UM) COM ESPREMEDOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 (VINTE) LITROS. E 02 (DOIS) MOP'S SENDO 01 (UM) SECO E OUTRO MOLHADO.</p>	02 (DUAS) UNIDADES
37005	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA.</p> <p>1. DESCRIÇÃO</p> <p>1.1. GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA.</li></ul> <p>1.2. APLICAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA.</li></ul> <p>2. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>2.1. FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>2.2. TOTALMENTE FECHADO COM PORTAS FRONTAIS.</p> <p>2.3. MÍNIMO DE 02 PRATELEIRAS IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS EM ALTURA.</p> <p>2.4. MANOPLA EM AMBOS OS LADOS QUE POSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO CARRO.</p> <p>2.5. ARMAÇÃO TUBULAR DO MESMO MATERIAL DAS CHAPARIAS OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO.</p> <p>2.6. MOVIMENTAÇÃO SOBRE DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DOIS FIXOS, EMBORRACHADOS, DE NO MÍNIMO 3" DE DIÂMETRO.</p>	01 (UMA) UNIDADE



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>2.7. DEVE SER DOTADO DE DRENO PARA SE ESCOAR LÍQUIDOS.</p> <p>2.8. TAMANHO APROXIMADO: 100 CM COMPRIMENTO, 60 CM LARGURA, 80 CM DE ALTURA.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>3.1. N/A.</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>4.1. ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM PORTAS, MOVIMENTO POR RODÍZIOS.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>5.1. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.</p>	
37006	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA.</p> <p>1. DESCRIÇÃO</p> <p>1.1. GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA.</li></ul> <p>1.2. APLICAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA.</li></ul> <p>2. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>2.1. CARRO LAVANDERIA INDUSTRIAL.</p> <p>2.2. EM AÇO INOX.</p> <p>2.3. ARMAÇÃO TUBULAR NA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO.</p> <p>2.4. MOVIMENTAÇÃO SOBRE DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DOIS FIXOS.</p> <p>2.5. DOTADO DE SISTEMA DE FREIOS.</p> <p>2.6. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS: 100 X 60 X 80 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA .</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>3.1. N/A.</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>4.1. TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>4.2. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO REVESTIDO CONTRA CORROSÃO.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>1.1. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.</p>	01 (UMA) UNIDADE
37021	<p>LIXEIRA INOX COM PEDAL – 30 L.</p> <p>1. DESCRIÇÃO</p> <p>1.1. GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR.</li></ul> <p>1.2. APLICAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BALDE CILÍNDRICO USADO PARA COLETA DE DETRITOS.</li></ul> <p>2. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p>	37 (TRINTA E SETE) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>2.1. LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PÉ, ALÇA E TAMPA DO MESMO MATERIAL.</p> <p>2.2. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 30 LITROS.</p> <p>2.3. NA COR PRATA.</p> <p>2.4. SISTEMA AUTOMATIZADO DE ABERTURA DA TAMPA POR MEIO DE PEDAIS.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>3.1. N/A.</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>4.1. LIXEIRA EM AÇO INOX.</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>5.1. FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.</p>	
37022	<p>LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA.</p> <p>CONJUNTO PAPELEIRA, 04 LUGARES, 50 LITROS CADA.</p> <p>CAPACIDADE: 50 LITROS CADA;</p> <p>MATERIAL: POLIETILENO.</p>	02 (DUAS) UNIDADES
37023	<p>LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA PARA 450 COPOS DESCARTÁVEIS.</p> <p>CAPACIDADE: 450 COPOS DESCARTÁVEIS;</p> <p>MATERIAL: FERRO;</p> <p>DIMENSÕES: 41,0 CM (ALTURA) X 23,0 CM (LARGURA) X 24,0 CM (COMPRIMENTO).</p>	01 (UM) UNIDADE
37024	<p>LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA PARA 800 COPOS DESCARTÁVEIS.</p> <p>CAPACIDADE: 800 COPOS DESCARTÁVEIS;</p> <p>MATERIAL: FERRO;</p> <p>DIMENSÕES: 80,0 CM (ALTURA) X 23,0 CM (LARGURA) X 24,0 CM (COMPRIMENTO).</p>	02 (DUAS) UNIDADES
36918	<p>ESTABILIZADOR 1000VA COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>=&gt; MODELO BIVOLT: ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~ (1.000VA OU W).</p> <p>=&gt; ESTABILIZADOR COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO;</p> <p>=&gt; 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136.</p> <p>=&gt; FILTRO DE LINHA INTERNO</p> <p>=&gt; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO.</p> <p>=&gt; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006.</p> <p>=&gt; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.</p> <p>=&gt; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA.</p> <p>=&gt; LED'S COLORIDOS NO PAINELFRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTACRÍTICA E BAIXA CRÍTICA.</p> <p>=&gt; CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O</p>	29 (VINTE E NOVE) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. =&gt; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. =&gt; PROTEGE CONTRA OSCILAÇÕES =&gt; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DETENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. =&gt; EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER LIGADOS. CPU; MONITOR ; IMPRESSORAS OU MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA; SCANNER; NOTEBOOK; MULTIMÍDIA; LCD; VOIP; HOME THEATER; CONVERSOR PARA TV; GAMES; EQUIPAMENTOS DE SOM; RECARREGADORES; TELEFONE/FAX/PABX; MODEM; PONTO DE VENDA (LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS). =&gt; DIMENSÕES/PESO: PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 4,05; PESO BRUTO APROXIMADO (KG): 4,16; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE FORÇA (MM): 950 ± 50; DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P (MM): 200 X 106 X 185; FAIXA DE TEMPERATURA (°C): 0-40; UMIDADE RELATIVA: 90% (SEM CONDENSAÇÃO). =&gt; GARANTIA: 4 ANOS</p>	
37185	<p>NOBREAK ENERMAX POWER GUARD II 2500 VA OU SIMILAR: POTÊNCIA MÁXIMA FP 0.62: 2500VA/1550W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V). FREQUÊNCIA NOMINAL DA REDE: 60HZ +/- 5HZ. TENSÃO DE SAÍDA: 115V (DE LINHA) / 127V OU 220V (OPCIONAL). FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1% (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA). NÚMERO DE TOMADAS NA SAÍDA: 6. BATERIAS INTERNAS (12V/7AH): 4.</p>	03 (TRÊS) UNIDADES
37032	<p>IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (CE461A) OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: =&gt; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 30 PPM =&gt; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, CARTA): ATÉ 30 PPM =&gt; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 PPP (1200 PPP SAÍDA EFETIVA COM HP FASTRES 1200) =&gt; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER =&gt; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 25000 PÁGINAS =&gt; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 500 ATÉ 2500 =&gt; MEMÓRIA PADRÃO: 16 MB =&gt; MEMÓRIA MÁXIMA: 16 MB =&gt; LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: UPD (HPPCL5E), BASEADA EM HOST =&gt; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266 MHZ =&gt; MANUSEAMENTO DE PAPEL: BANDEJAS STANDARD DE PAPEL 2 (1 MAIS BANDEJA ULTI PROPÓSITO 50 FOLHAS)</p>	28 (VINTE E OITO) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	<p>=&gt;MÁXIMO DE BANDEJAS DE PAPEL: 2 (1 MAIS BANDEJA MULTIPROPÓSITO 50 FOLHAS)</p> <p>=&gt; MANUSEAMENTO DE PAPEL STANDARD/ENTRADA: BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIPROPÓSITO DE 50 FOLHAS</p> <p>=&gt; MANUSEAMENTO DE PAPEL DE STANDARD/SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS</p> <p>=&gt; TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5, ENVELOPES (C5, B5, DL); BANDEJA 2: A4, A5, A6</p> <p>=&gt; TIPOS DE SUPORTES SUPOSTADOS: PAPEL (VEGETAL, DE BAIXA GRAMAGEM, ESPESSE, NORMAL, RECICLADO, NÃO TRATADO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPESSES</p> <p>=&gt; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO HP FAST ETHERNET</p> <p>=&gt; CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): 550 WATTS</p> <p>=&gt; CONSUMO DE ENERGIA (SUSPENSÃO): 7 WATTS</p> <p>=&gt; CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA): 7 WATTS</p> <p>=&gt; GARANTIA: GARANTIA LIMITADA DE UM ANO PARA O HARDWARE, SUPOSTADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO CLIENTE HP; UM ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TELEFÔNICA. PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTATE HP.</p>	
37182	<p>MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 260 SLIM - BRH2615 OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL® PENTIUM® G620 (DUAL CORE, 2.6 GHZ, 3M CACHE).</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS.</p> <p>MONITOR: MONITOR DELL E1709W DE 17 POLEGADAS – WIDESCREEN.</p> <p>MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 2GB DDR3 SDRAM 1333MHZ (2X1GB).</p> <p>TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS.</p> <p>MOUSE: MOUSE ÓPTICO.</p> <p>PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA.</p> <p>DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO SATA DE 250GB (7200RPM) C/ CACHE DATA BURST™.</p> <p>CD ROM/DVD ROM: GRAVADOR DE DVD/CD (UNIDADE DVD+/- RW 16X).</p> <p>PLACA DE REDE: PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000.</p> <p>SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE: 1 ANO DE GARANTIA.</p>	23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES
37183	<p>MICROCOMPUTADOR AVANÇADO DELL VOSTRO 260 SLIM - BRH2607 OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR: SEGUNDA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-210M (3.10GHZ, 4THREADS, 3M CACHE).</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS.</p> <p>MONITOR: MONITOR DELL D2201R DE 21.5 POLEGADAS COM VGA/DVI – WIDESCREEN.</p> <p>MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 4GB DDR3 SDRAM 1333MHZ (2X2GB).</p>	02 (DUAS) UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS. MOUSE: MOUSE ÓPTICO. PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO SATA DE 500GB (7200RPM) C/CACHE DATABURST™. CD ROM/DVD ROM: GRAVADOR DE DVD/CD (UNIDADE DVD+/- RW 16X). PLACA DE REDE: PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000. SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE: 1 ANO DE GARANTIA.	
37184	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3450 LAPTOP OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: SEGUNDA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-2310M (2.30GHZ ATÉ 2.90GHZ COM TURBO BOOST, 4THREADS, 3M CACHE). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS. MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 4GB DDR3 SDRAM 1333MHZ (1X4GB). TECLADO: TECLADO INTERNO COM GESTURE TOUCHPAD. PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS. DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO SATA 500GB 7200 RPM. TELA: TELA LED DE ALTA DEFINIÇÃO DE 14.0" (1366X768) - ANTI-REFLEXO. ADAPTADOR DE CORRENTE: ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA DE 65W. DRIVE ÓPTICO: GRAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/- RW 8X) COM ROXIO E CYBERLINK POWERDVD™ DX9.5. WEBCAM E MICROFONE: WEBCAM DE 2.0 MEGAPIXELS E MICROFONE INTEGRADO. PLACA WIRELLES: INTEL® CENTRINO® WIFI ADVANCED-N 1030 (802.11BGN/BT3). BATERIA: BATERIA DE ION DE LÍTIO DE 6 CÉLULAS. GARANTIA: 1 ANO DE PROSUPPORT.	01 (UMA) UNIDADE

### EXIGÊNCIA

**A(s) empresas(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar junto à proposta de preços, PROSPECTOS, fichas técnicas ou outros documentos, com informações que permitam a perfeita e completa identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) quanto às descrições do Edital.**

### III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos de informática, entre outros, visando ampliação, consolidação e qualificação da estratégia do Centro de Referência Integrado VIVA VIDA e HIPERDIA MINAS, aumentando e melhorando o acesso da população às ações de saúde.



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **IV - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, na classificação orçamentária nº:

- 09.01.10.301.016.1.0130.4.4.90.52–AQ.EQ.M.PER.CENT.SAÚDE MULHER-VIVA VIDA
- 09.01.10.301.016.1.0218.4.4.90.52–AQUIS.EQUIP.E MATER.PERMAN. HIPERDIA

#### **V - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do presente processo será formalizada mediante nota de empenho, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 21.06.1993.

O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666 de 21.06.1993, e nas disposições deste Termo de Referência.

#### **VI- CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A solicitação de fornecimento será feita pela Diretoria da Secretaria de Saúde através da Autorização de Compras/Serviços – ACS e respectiva nota de empenho. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta Anexo II.

Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela Gerência de Patrimônio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

O equipamentos, objetos desta licitação, deverão ser entregues no máximo em 30 (trinta) dias após a expedição da solicitação na Gerência de Patrimônio, à Av.Presidente Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova - Patos de Minas/MG, das 12:00 as 17:00h , de segunda à sexta-feira.

O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) deverão ser novos e originais de fábricas;
- b) devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- c) quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- d) no prazo, local e horário de entrega estabelecidos pela Contratante;
- e) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Contratante;

O recebimento definitivo dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a sua integridade;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas;

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas pela Contratante.

Os equipamentos de informática deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo



## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, etc.

**O objeto 37007(Aparelho de ar condicionado) deverá ser instalado em local informado pela Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde sem nenhum custo para a CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis após solicitação de instalação feita pela Secretaria Municipal de Saúde via email, fax ou ofício.**

#### **VII – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.**

Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos objetos sejam executados nos termos e condições previstos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objetos do contrato.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objetos do contrato.

A contratada ou sua credenciada deverá dar atendimento de manutenção total dos objetos durante todo o período de garantia.

#### **VIII – DA OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos da licitação.

Fazer cumprir a garantia dos materiais, quando for necessário.

#### **IX– GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**

O item 36918 (Estabilizador) deverá possuir garantia de no mínimo 04(quatro) anos e os demais itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem ônus para a CONTRATADA.

Durante o período de garantia dos equipamentos de informática a assistência técnica deverá ser prestada no local onde o equipamento está instalado, com o atendimento em até 02 (dois) dias úteis após a expedição do chamado.

Nos casos em que a solução do problema ultrapassar 30 (trinta) dias, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual desempenho, até que o equipamento defeituoso seja recolocado em operação.

O atendimento de assistência técnica deverá ser realizado nos dias úteis, durante o horário comercial.

#### **X - DO PAGAMENTO**

O pagamento será executado mediante a liberação do recurso pela Secretaria Estadual de Saúde.

A liberação do pagamento à contratada será feito após o recebimento definitivo dos equipamentos e liberação dos recursos pela SES.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.





## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas** **Secretaria Municipal de Administração**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

### **XI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote** desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **XII- PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município. As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Patos de Minas por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### **XIII- CONDIÇÕES GERAIS**

- 1) O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**EUNICE SILVERIO DA CRUZ ROSA**  
Diretora de Orçamentos e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011**  
Anexo II- Proposta de Preços

**Processo Nº 14995/2011**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**e-mail:**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**

**Identidade:**

**Órgão expedidor:**

**Estado Civil:**

**Nacionalidade:**

**CPF:**

**e-mail:**



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>Solicitação de Despesas</b>	<b>Req. De Material</b>	<b>Dotação</b>
2600/2011 – 1	444 / 2011	959 / 2011
2601/2011 – 1	498 / 2011	959 / 2011
2603/2011 – 1	499 / 2011	959 / 2011
2604/2011 – 1	500 / 2011	2945 / 2011
2605/2011 – 1	501 / 2011	959 / 2011
2606/2011 – 1	502 / 2011	2945 / 2011
2607/2011 – 1	503 / 2011	959 / 2011
2608/2011 – 1	504 / 2011	2945 / 2011
2609/2011 – 1	505 / 2011	959 / 2011
2610/2011 – 1	506 / 2011	2945 / 2011
2611/2011 – 1	507 / 2011	959 / 2011
2612/2011 – 1	513 / 2011	2945 / 2011
2613/2011 – 1	516 / 2011	959 / 2011
2614/2011 – 1	517 / 2011	2945 / 2011
2615/2011 – 1	519 / 2011	959 / 2011
2617/2011 – 1	520 / 2011	2945 / 2011
2618/2011 – 1	788 / 2011	959 / 2011

**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>37225</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>	APARELHO DE DVD. DVD - FUNÇÕES: DVD COM REPRODUÇÕES DIVX; TIPOS DE CDS: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW; CONTROLE REMOTO, CABOS; -; ALIMENTAÇÃO DE: 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; APARELHO DE DVD PLAYER, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIVX, SAÍDA HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE), REPRODUÇÃO DE FORMATOS: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE FOTOS COM EXTENSÃO JPEG; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 E WMA, CONVERSOR DE			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			IMAGEM PARA FULL HD DE 1.080 P; COMPATÍVEL DE TODOS OS SISTEMAS DE CORES; SAÍDA HDMI; SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA VÍDEO COMPOSTO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CABO AV; CABO HDMI; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO.			
<b>31839</b>	<b>UN</b>	<b>04</b>	TELEVISOR LCD 32" HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TELEVISOR LCD 32" WIDE SCREEN - ESTÉREO - HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL) - ISDB READY: PREPARADO PARA RECEPAÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL - CONTRASTE 5.000:1 OU SUPERIOR - BRILHO DE 500 CD/M2 - RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - HD - TEMPO DE RESPOSTA, MENOR OU IGUAL A DE 8 MS - TRINORMA (PAL-M, PAL-N, NSTC) - CONTROLE REMOTO - TENSÃO 110 -240V - BASE/SUPORTE DE MESA - ENTRADA RF - 02 ENTRADA HDMI - 01 ENTRADA RGB PARA PC - 02 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE - 01 ENTRADA A/V GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA			
<b>37226</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	FRIGOBAR. • FRIGOBAR 80 LITROS COM PORTA REVERSÍVEL. • COR: BRANCO. • TIPO DE DEGELO: MANUAL. • PRATELEIRAS: PRATELEIRAS MODULARES E PRATELEIRAS NA PORTA PARA ARMAZENAR GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. • GAVETAS: GAVETA MULTIUSO.			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPARTIMENTOS ESPECIAIS: COMPARTIMENTO EXTRA FRIO.</li><li>• TEMPERATURA: O CONTROLE DE REFRIGERAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE BOTÃO GIRATÓRIO DE CONTROLE.</li><li>• PORTA-LATAS: PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 8 LATAS.</li><li>• PORTA REVERSÍVEL.</li><li>• PÉS NIVELADORES.</li><li>• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.</li></ul> CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 REFRIGERADOR.</li></ul> DADOS TÉCNICOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• ALIMENTAÇÃO: 110 VS.</li><li>• CONSUMO MENSAL APROX. DE ENERGIA: 17,5 KWH/MÊS.</li><li>• POTÊNCIA: 70 W.</li><li>• CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADOR: 73,2 LITROS.</li><li>• CAPACIDADE TOTAL FREEZER: 7,8 LITROS.</li><li>• CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADOR + FREEZER: 81 LITROS.</li><li>• PESO APROX. DO PRODUTO: 24 KG.</li><li>• PESO APROX. COM EMBALAGEM: 24,5 KG.</li><li>• DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 48,2 X 63,2 X 51,9 CM.</li><li>• DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 52 X 68,2 X 56,4 CM.</li></ul> PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).			
<b>37227</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	REFRIGERADOR. REFRIGERADORES DOMÉSTICOS - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA: 340 LITROS; POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO; TENSÃO: 127/220 VOLTS;			
<b>37009</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	FOGÃO 4 BOCAS. FOGÃO - A GÁS; 04 BOCAS; COM MANGUEIRA, VÁLVULA E FORNO; DOMÉSTICO; COM TAMPO E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA EM INOX, COM GRADE REMOVÍVEL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FOR NO, COM COMPARTIMENTO, COR BRANCA, 110/220 VOLTS.			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>37007</b>	<b>UN</b>	<b>08</b>	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL 10.000 BTU'S.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CARACTERÍSTICAS - TIPO DE CONDICIONADOR: PORTÁTIL. CICLO: FRIO. MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO E COBRE. FILTRO. FILTRO LAVÁVEL. FILTRO REMOVÍVEL. VELOCIDADES: 03. TEMPERATURA: DE 17°C A 30°C. CONTROLE REMOTO. SILENCIOSO. DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL (AUTOMÁTICO); VERTICAL (AJUSTÁVEL MANUALMENTE). PAINEL: DIGITAL. COMPRESSOR: ROTATIVO. TIMER. RELÓGIO. GABINETE DESLIZANTE. TERMOSTATO. SAÍDA DE AR: 01 NA FRENTE. RESFRIAMENTO RÁPIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE D.</li> <li>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 AR CONDICIONADO PORTÁTIL; 01 CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.</li> </ul> <p>DADOS TÉCNICOS- ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 1,12 KW/H. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CAPACIDADE: 10.500 BTUS. VAZÃO DE AR: 380M3/H. PESO APROX. DO PRODUTO: 30,5 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 36 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 44,3 x 84 x 35,5 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 48,5 X 89 X 46,5 CM. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 03 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 09 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).</p>			
--------------	-----------	-----------	--	--	--	--

**Total:** R\$ ( )

**LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO E ESCADA.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>37008</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	<p>ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 07 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES, CORRIMÃO ALTO E SEGURO, PATAMAR DE ALUMÍNIO LARGO. FABRICADA EM 100% ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL. POSSUI FITA DE SEGURANÇA. SUPER RESISTENTE, SUPORTANDO ATÉ 120 KG DE CARGA (CONFORME NORMA ABNT NBR 13.430). ALTURA TOTAL: 2,20 M. ALTURA DA PLATAFORMA: 1,57 M.</p>			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>32603</b>	<b>UN</b>	<b>18</b>	ESTANTE DE AÇO COM 07 (SETE) PRATELEIRAS, MEDINDO: 2 M DE ALTURA, 1 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE PROFUNDIDADE			
<b>37010</b>	<b>UN</b>	<b>10</b>	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS. <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE.</li><li>• ESTRUTURA: EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPO) E Nº 26 (CORPO E PRATELEIRA).</li><li>• ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL</li><li>• CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS).</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 1.600 MM X 750 MM X 400 MM</li><li>• DIMENSÕES INTERNAS (A X L X P): 1.530 MM X 745 MM. X 375 MM</li></ul> COR: CINZA.			
<b>37011</b>	<b>UN</b>	<b>11</b>	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON.</li><li>• ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), Nº 20 (0,90MM), Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM).</li><li>• ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL.</li></ul>			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE: DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETAS OU 30 KG.</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 1.335 MM X 470 MM X 670 MM.</li></ul> DIMENSÕES INTERNAS (GAVETAS) (A X L X P): 250 MM X 390 MM X 580 MM.			
<b>37012</b>	<b>UN</b>	<b>03</b>	<p>ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: 07 GAVETAS DUPLAS PARA FICHAS 5 "X 8" , 02 APARADORES DE FICHAS POR GAVETA.</li><li>• ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO, GAVETAS E PARTE SUPERIOR. 02 PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS EM CADA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E 05 TRAVAMENTO FRONTAL ENTRE AS GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESCÓPICO CONFECCIONADO EM AÇO ESTRUTURAL 1,20MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO AZUL COM 20 PARES DE ROLETES.</li><li>• ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°C) NA COR CINZA CRISTAL.</li><li>• CAPACIDADE: CAPACIDADE POR GAVETA 1500 FICHAS. PESO RECOMENDADO POR GAVETA 55 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).</li><li>• DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 1.335 MM X 490 MM X 670 MM.</li><li>• DIMENSÕES INTERNAS (GAVETAS) (A X L X P): 140 MM X 205 MM X 620 MM.</li><li>• COR DO CORPO: CINZA CRISTAL.</li></ul> COR DA FRENTE GAVETAS: A SER DEFINIDA.			
<b>37020</b>	<b>UN</b>	<b>04</b>	<p>ROUPEIRO DE AÇO 16 VÃOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 04 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO (POR COLUNA) COM ENCAIXE</li></ul>			





**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>TOTAL DENTRO DO VÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO) 01 VENEZIANA POR PORTA PARA VENTILAÇÃO, CABIDES DE ENCAIXE, PÉS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANALETAS, OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DIMENSÕES EXTERNAS (POR COLUNA) (A X L X P):.1930 MM X 345 MM X 400MM</li> <li>• DIMENSÕES INTERNAS (VÃOS) (A X L P):.430 MM X 340 MM X.375MM.</li> </ul> <p>COR : ESTRUTURA EM CINZA E PORTAS A DEFINIR</p>			
--	--	--	---	--	--	--

**Total:** R\$ ( )

**LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO.**

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
36917	UN	02	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LONA BRANCA RETRÁTIL</li> <li>- FIXA EM TRIPÉ</li> <li>- DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 1,80 METRO.</li> </ul>			

**Total:** R\$ ( )

**LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO.**

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
17245	UN	04	<p>QUADRO BRANCO - TAMANHO 1,20 X 1,50M COM BORDAS DE METAL, TELA DE DURAPLAC BRILHANTE DE ALTA DENSIDADE</p>			

**Total:** R\$ ( )



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
37013	UN	108	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EMPILHÁVEL, EM TUBO OBLONGO, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, NA COR PRETA, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO (A DEFINIR)			
37014	UN	40	CADEIRA GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS, BRAÇOS DEDILHADOS REGULÁVEIS, COM APOIO EM POLIURETANO, ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO.			
37015	UN	22	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA COM ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PRANCHETA EM MDF CINZA, E PORTA-LIVROS.			
37016	UN	20	LONGARINA 03 LUGARES COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 50, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO.			

**Total:** R\$ ( )

**LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE MESAS.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
37017	UN	22	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" COM ESTRUTURA EM METALON 30 X 50, NA CHAPA 16, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, NA COR PRETA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, TAMPO E 03 (TRÊS) GAVETAS EM MDF CINZA, SENDO A PRIMEIRA GAVETA COM TRANCA, CORREDIÇAS EM METAL E PUXADORES EM AÇO ESCOVADO E PORTA TECLADO EM MDF. DEVE POSSUIR PROTETOR FRONTAL EM MDF. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60 X 1,30 X 0,60 M.			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>37018</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	MESA PARA REFEITÓRIO. MESA CONJUGADA COM 10 ASSENTOS ESCAMOTEÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA DE ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO 1" X 1,5 MM DE PAREDE, MONTADA ATRAVÉS DE ESTRUTURA CHANFRADA COM REQUADRO SOB TAMPO EM TUBO 25 X 25 X 1,5 MM DE PAREDE, SAPATAS DE DIÂMETRO 2" PARA REGULAGEM , NO PISO. ASSENTO ESCAMOTEÁVEL SEM ENCOSTO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TINTA A BASE DE RESINA EPÓXI NA COR PRETA. TAMPO DA MESA E ASSENTOS, EXECUTADOS EM COMPENSADO NAVAL 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO COM ENCABEÇAMENTO NA MESMA COR. DIMENSÕES DAS MESAS: 3.000 X 800 X 750 MM.			
<b>37019</b>	<b>UN</b>	<b>03</b>	MESA PARA REUNIÕES. MESA RETANGULAR: 1,95 X 0,55 X 0,78M, ESTRUTURA EM METALON 30 X 50 NA CHAPA 18, MONTADOS POR PROCESSO SOLDA MIG, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR PRETO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES NIVELADORAS. TAMPO DE 2,00 X 0,60 EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, COM BORDA DE ACABAMENTO EM PERFIL ARREDONDADO, NA COR BEGE.			

**Total:** R\$ ( )

**LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>37002</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS (LIXEIRA). 6. DESCRIÇÃO 6.1. GERAL • LIXEIRA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES.			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>7. CARACTERÍSTICAS GERAIS 7.1. NA COR BRANCA EM POLIETILENO. 7.2. RETANGULAR. 7.3. COM SUPERFÍCIES LISAS. 7.4. CANTOS ARREDONDADOS. 7.5. PROVIDA DE PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. 7.6. RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. 7.7. IDENTIFICADA COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRIÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES, SEGUNDO NBR 7500 DA ABNT.</p> <p>8. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS 8.1. N/A.</p> <p>9. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS 9.1. TIPO CARRINHO COM 02 (DUAS) RODAS. 9.2. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS.</p> <p>10. ACESSÓRIOS N/A.</p>			
<b>37003</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. CARRO PARA TRANSPORTE BANDEJAS INOX, COM TAMPO E 02 PRATELEIRAS DE AÇO INOX, PÉS E VARANDAS CROMADAS, PARACHOQUE DE BORRACHA, PÉS COM RODÍZIOS DE 5". DIMENSÕES: 0,90 M COMP. X 0,60 M LARG. X 0,82M ALTURA.</p>			
<b>37004</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS, RODOS, VASSOURAS, MOP'S, ETC. PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM PARACHOQUE DE BORRACHA. LIXEIRA A PEDAL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS. DIMENSÕES APROXIMADA: 110 X 56 X 112 CM. SUPORTE PARA 02 (DOIS) BALDES. DEVE POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS. CONTER 02 (DOIS) BALDES SENDO 01 (UM) COM ESPREMEDOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 (VINTE) LITROS. E 02 (DOIS) MOP'S SENDO 01 (UM) SECO E OUTRO MOLHADO.</p>			
<b>37005</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA. 6. DESCRIÇÃO</p>			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>6.1. GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA.</li> </ul> <p>6.2. APLICAÇÃO GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA.</li> </ul> <p>7. CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>7.1. FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>7.2. TOTALMENTE FECHADO COM PORTAS FRONTAIS.</p> <p>7.3. MÍNIMO DE 02 PRATELEIRAS IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS EM ALTURA.</p> <p>7.4. MANOPLA EM AMBOS OS LADOS QUE POSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO CARRO.</p> <p>7.5. ARMAÇÃO TUBULAR DO MESMO MATERIAL DAS CHAPARIAS OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO.</p> <p>7.6. MOVIMENTAÇÃO SOBRE DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DOIS FIXOS, EMBORRACHADOS, DE NO MÍNIMO 3" DE DIÂMETRO.</p> <p>7.7. DEVE SER DOTADO DE DRENO PARA SE ESCOAR LÍQUIDOS.</p> <p>7.8. TAMANHO APROXIMADO: 100 CM COMPRIMENTO, 60 CM LARGURA, 80 CM DE ALTURA.</p> <p>8. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>8.1. N/A.</p> <p>9. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</p> <p>9.1. ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM PORTAS, MOVIMENTO POR RODÍZIOS.</p> <p>10. ACESSÓRIOS</p> <p>FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.</p>			
<b>37006</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA.</p> <p>6. DESCRIÇÃO</p> <p>6.1. GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA.</li> </ul> <p>6.2. APLICAÇÃO GERAL</p>			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA.</li> <li>7. CARACTERÍSTICAS GERAIS               <ul style="list-style-type: none"> <li>7.1. CARRO LAVANDERIA INDUSTRIAL.</li> <li>7.2. EM AÇO INOX.</li> <li>7.3. ARMAÇÃO TUBULAR NA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO.</li> <li>7.4. MOVIMENTAÇÃO SOBRE DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS E DOIS FIXOS.</li> <li>7.5. DOTADO DE SISTEMA DE FREIOS.</li> <li>7.6. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS: 100 X 60 X 80 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA .</li> </ul> </li> <li>8. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS               <ul style="list-style-type: none"> <li>8.1. N/A.</li> </ul> </li> <li>9. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS               <ul style="list-style-type: none"> <li>9.1. TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL.</li> <li>9.2. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO REVESTIDO CONTRA CORROSÃO.</li> </ul> </li> <li>10. ACESSÓRIOS                FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.</li> </ul>			
--	--	--	---	--	--	--

**Total:** R\$ ( )

**LOTE 08 - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>37021</b>	<b>UN</b>	<b>37</b>	LIXEIRA INOX COM PEDAL – 30 L. 6. DESCRIÇÃO <ul style="list-style-type: none"> <li>6.1. GERAL               <ul style="list-style-type: none"> <li>• LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR.</li> </ul> </li> <li>6.2. APLICAÇÃO GERAL               <ul style="list-style-type: none"> <li>• BALDE CILÍNDRICO USADO PARA COLETA DE DETRITOS.</li> </ul> </li> </ul> 7. CARACTERÍSTICAS GERAIS			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			7.1. LIXEIRA EM AÇO INOX, COM PÉ, ALÇA E TAMPA DO MESMO MATERIAL. 7.2. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 30 LITROS. 7.3. NA COR PRATA. 7.4. SISTEMA AUTOMATIZADO DE ABERTURA DA TAMPA POR MEIO DE PEDAIS. 8. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS 8.1. N/A. 9. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS 9.1. LIXEIRA EM AÇO INOX. 10. ACESSÓRIOS 5.1.FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO.			
<b>37022</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA. CONJUNTO PAPELEIRA, 04 LUGARES, 50 LITROS CADA. CAPACIDADE: 50 LITROS CADA; MATERIAL: POLIETILENO.			
<b>37023</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA PARA 450 COPOS DESCARTÁVEIS. CAPACIDADE: 450 COPOS DESCARTÁVEIS; MATERIAL: FERRO; DIMENSÕES: 41,0 CM (ALTURA) X 23,0 CM (LARGURA) X 24,0 CM (COMPRIMENTO).			
<b>37024</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA PARA 800 COPOS DESCARTÁVEIS. CAPACIDADE: 800 COPOS DESCARTÁVEIS; MATERIAL: FERRO; DIMENSÕES: 80,0 CM (ALTURA) X 23,0 CM (LARGURA) X 24,0 CM (COMPRIMENTO).			

**Total: R\$ ( )**

**LOTE 09 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

<b>Cód.</b>	<b>Un</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
<b>36918</b>	<b>UN</b>	<b>29</b>	ESTABILIZADOR 1000VA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: => MODELO BIVOLT: ENTRADA 115/127/220V~ E SAÍDA 115V~			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>(1.000VA OU W). =&gt; ESTABILIZADOR COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; =&gt; 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136. =&gt; FILTRO DE LINHA INTERNO =&gt; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. =&gt; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. =&gt; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. =&gt; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. =&gt; LED'S COLORIDOS NO PAINELFRONTAL: INDICAM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTACRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. =&gt; CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTOOUDESACIONAMENTO ACIDENTAL. =&gt; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. =&gt; PROTEGE CONTRA OSCILAÇÕES =&gt; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DETENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. =&gt; EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER LIGADOS. CPU;MONITOR ; IMPRESSORAS OU MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA; SCANNER; NOTEBOOK; MULTIMÍDIA;LCD; VOIP; HOMETHEATER; CONVERSOR PARA TV; GAMES; EQUIPAMENTOS DE SOM; RECARREGADORES; TELEFONE/FAX/PABX; MODEM; PONTO DE VENDA (LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS). =&gt; DIMENSÕES/PESO: PESO LÍQUIDO APROXIMADO (KG): 4,05; PESO BRUTO APROXIMADO (KG): 4,16; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE FORÇA (MM): 950 ± 50; DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P (MM): 200 X 106 X 185; FAIXA DE TEMPERATURA (°C): 0-40;UMIDADERELATIVA: 90% (SEM CONDENSAÇÃO). =&gt; GARANTIA: 4 ANOS</p>			
--	--	--	--	--	--	--





**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

<b>37185</b>	<b>UN</b>	<b>03</b>	<p>NOBREAK ENERMAX POWER GUARD II 2500 VA OU SIMILAR: POTÊNCIA MÁXIMA FP 0.62: 2500VA/1550W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V). FREQUÊNCIA NOMINAL DA REDE: 60HZ +/- 5HZ. TENSÃO DE SAÍDA: 115V (DE LINHA) / 127V OU 220V (OPCIONAL). FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1% (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA). NÚMERO DE TOMADAS NA SAÍDA: 6. BATERIAS INTERNAS (12V/7AH): 4.</p>			
<b>37032</b>	<b>UN</b>	<b>28</b>	<p>IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (CE461A) OU SIMILAR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>=&gt; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4): ATÉ 30 PPM</li><li>=&gt; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL,CARTA): ATÉ 30 PPM</li><li>=&gt; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 PPP (1200 PPP SAÍDA EFETIVA COM HP FASTRES 1200)</li><li>=&gt; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER</li><li>=&gt; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 25000PÁGINAS</li><li>=&gt; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 500 ATÉ 2500</li><li>=&gt; MEMÓRIA PADRÃO:16 MB</li><li>=&gt; MEMÓRIA MÁXIMA: 16 MB</li><li>=&gt; LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: UPD (HPPCL5E), BASEADA EM HOST</li><li>=&gt; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266 MHZ</li><li>=&gt; MANUSEAMENTO DE PAPEL: BANDEJAS STANDARD DE PAPEL 2 (1 MAIS BANDEJA ULTI PROPÓSITO 50 FOLHAS)</li><li>=&gt; MÁXIMO DE BANDEJAS DE PAPEL: 2 (1 MAIS BANDEJA MULTIPROPÓSITO 50 FOLHAS)</li><li>=&gt; MANUSEAMENTO DE PAPEL STANDARD/ENTRADA: BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIPROPÓSITO DE 50 FOLHAS</li><li>=&gt; MANUSEAMENTO DE PAPEL DE STANDARD/SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS</li><li>=&gt; TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5, ENVELOPES (C5, B5, DL); BANDEJA 2: A4, A5, A6</li><li>=&gt; TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS: PAPEL (VEGETAL, DE BAIXA GRAMAGEM, ESPESSO, NORMAL, RECICLADO, NÃO TRATADO),</li></ul>			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, SUPORTES DE IMPRESSÃO ESPESSOS =>CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO HP FAST ETHERNET => CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO): 550 WATTS =>CONSUMO DE ENERGIA (SUSPENSÃO): 7 WATTS => CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA): 7 WATTS =>GARANTIA: GARANTIA LIMITADA DE UM ANO PARA O HARDWARE, SUPORTADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO CLIENTE HP; UM ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TELEFÔNICA. PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTATE HP.			
<b>37182</b>	<b>UN</b>	<b>23</b>	MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO 260 SLIM - BRH2615 OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL® PENTIUM® G620 (DUAL CORE, 2.6 GHZ, 3M CACHE). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS. MONITOR: MONITOR DELL E1709W DE 17 POLEGADAS – WIDESCREEN. MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 2GB DDR3 SDRAM 1333MHZ (2X1GB). TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS. MOUSE: MOUSE ÓPTICO. PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO SATA DE 250GB (7200RPM) C/ CACHE DATABURST™. CD ROM/DVD ROM: GRAVADOR DE DVD/CD (UNIDADE DVD+/- RW 16X). PLACA DE REDE: PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000. SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE: 1 ANO DE GARANTIA.			
<b>37183</b>	<b>UN</b>	<b>02</b>	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO DELL VOSTRO 260 SLIM - BRH2607 OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: SEGUNDA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-210M (3.10GHZ, 4THREADS, 3M CACHE). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS.			



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

			<p>MONITOR: MONITOR DELL D2201R DE 21.5POLEGADAS COM VGA/DVI – WIDESCREEEN. MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 4GB DDR3 SDRAM 1333MHZ(2X2GB). TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS. MOUSE: MOUSE ÓPTICO. PLACA DE VÍDEO:PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO SATA DE 500GB (7200RPM) C/CACHE DATABURST™. CD ROM/DVD ROM: GRAVADOR DE DVD/CD (UNIDADE DVD+/- RW 16X). PLACA DE REDE: PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000. SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE:1 ANO DE GARANTIA.</p>			
<b>37184</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	<p>NOTEBOOK DELL VOSTRO 3450 LAPTOP OU SIMILAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: SEGUNDA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™I3-2310M (2.30GHZATÉ 2.90GHZ COM TURBO BOOST, 4THREADS, 3M CACHE). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS. MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 4GB DDR3 SDRAM 1333MHZ (1X4GB). TECLADO: TECLADO INTERNO COM GESTURE TOUCHPAD. PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VIDEO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS. DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO SATA 500GB 7200 RPM. TELA: TELA LED DE ALTA DEFINIÇÃO DE 14.0" (1366X768) - ANTI-REFLEXO. ADAPTADOR DE CORRENTE: ADAPTADOR DE CORRENTE ALTERNADA DE 65W. DRIVE ÓPTICO: GRAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/- RW 8X) COM ROXIO E CYBERLINK POWERDVD™ DX9.5. WEBCAM E MICROFONE: WEBCAM DE 2.0 MEGAPIXELS E MICROFONE INTEGRADO. PLACA WIRELLES: INTEL® CENTRINO® WIFI ADVANCED-N 1030 (802.11BGN/BT3). BATERIA: BATERIA DE ION DE LÍTIU DE 6 CÉLULAS. GARANTIA: 1 ANO DE PROSUPPORT.</p>			

**Total:**

**R\$ (**

**)**



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Observações:**

- **LOCAL DE ENTREGA:** Gerência de Patrimônio a Av. Tancredo Neves, 560 – Bairro Cidade Nova, no município de Patos de Minas, no horário de 12h00 às 17h00;
- **Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 03 (três) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).**
- **O item 37007 (Aparelho de ar condicionado) deverá ser instalado no local de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste edital).**
- **O item 36918 (Estabilizador) deverá possuir garantia de no mínimo 04(quatro) anos e os demais itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva.**

**Validade da Proposta**    /    /  
**(no mínimo em 60 dias)**

**Prazo de Entrega(no máximo em 30 (trinta) dias após expedição da solicitação)**    /  
/

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Assinatura:**

**Data:**    /    /

Carimbo Padronizado



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2011 - ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 14995/2011**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

Razão Social do Licitante: .....

CNPJ: .....

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2011 - PROCESSO N° 14995/2011**

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA .....  
....., sediada a  
Rua....., n°.....,  
Bairro....., CEP.....,  
em..... estado ....., inscrita no CNPJ sob n°  
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n° ....., inscrito(a) no CPF sob  
n°....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se  
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)  
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006,  
estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se  
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º  
da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social: .....

CNPJ.....

Nome Representante Legal .....

CPF .....

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---

Assinatura do Representante Legal  
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2011 - PROCESSO N° 14995/2011**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, (CNPJ)  
\_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_  
Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as  
penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar  
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal,  
inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LIXEIRAS, CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, TELA DE PROJEÇÃO, ETC., PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO VIVA VIDA E HIPERDIA MINAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....**

Aos ...dias do mês de .... do ano de ....., sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, a Sra. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, brasileira, casada, pedagoga, CPF nº 812.795.746-15, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 208, bairro: Centro, CEP 38.700-122, no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/ CPF nº ....., estabelecida na cidade de .... na .... , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., nacionalidade ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor ....., daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do Processo nº 14.995 de 21 de dezembro de 2011, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal n. 3.401 de 06/dezembro/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LIXEIRAS, CARROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, TELA DE PROJEÇÃO, ETC., PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO VIVA VIDA E HIPERDIA MINAS** conforme itens constantes do Anexo I e II, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições.

**Parágrafo primeiro** – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93.

**Parágrafo terceiro** – A aquisição do objeto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 14.995 de 21 de dezembro de 2011, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2011;
- b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.





## **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**

### **Secretaria Municipal de Administração**

**Parágrafo quarto** – O objeto ora adquiridos foram objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea “a” do parágrafo 3.º desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição dos produtos licitados;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- d) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar os objetos nas quantidades, local e prazo estipulado;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto ora contratado;
- c) Substituir, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, o(s) objeto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- g) Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- i) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- j) Fornecer condições que possibilitem a entrega do produto, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente;
- k) Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos produtos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

O presente contrato vigorará da data de **sua assinatura até 24/10/2012**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO / REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) pela entrega do objeto.

**Parágrafo primeiro** – A repactuação deste Contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos fiscais (originais ou autenticados em cartório) que comprovem o pedido de revisão de aumento.

**Parágrafo segundo** – Os efeitos financeiros da repactuação são devidos a contar da data da solicitação, desde que devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, cabendo à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

**Parágrafo terceiro** – O reequilíbrio econômico financeiro dos produtos desta licitação serão revisados de conformidade com a Lei 8.666/93. O(s) item (ns) sujeito(s) à sazonalidade do mercado, poderão ser reajustados com base no INPC, a critério da administração. Cabe a contratada apresentar documentos fiscais (originais ou autenticados em cartório) que comprovem o pedido de revisão de aumento.

**Parágrafo quarto** – O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo único** - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo da Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

**Parágrafo primeiro** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

**Parágrafo primeiro** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos objetos, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

**Parágrafo segundo** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Parágrafo Terceiro** - Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação, correrão no exercício de **2011** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias **informada pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias** e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 09.01.10.301.016.1.0130.4.4.90.52–AQ.EQ.M.PER.CENT.SAÚDE MULHER-VIVA VIDA
- 09.01.10.301.016.1.0218.4.4.90.52–AQUIS.EQUIP.E MATER.PERMAN. HIPERDIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, ..... de ..... de .....

**Maria Beatriz de Castro Alves Savassi**  
**Prefeita Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....